

EDITAL 001/2018
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES
COM APROVEITAMENTO DO ENEM OU DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
CURSOS DE GRADUAÇÃO
UNI-FACEF 2018

O **UNI-FACEF CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA** faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições do *Processo Seletivo para Vagas Remanescentes, com Aproveitamento do ENEM ou Histórico Escolar do Ensino Médio*, para a seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial e transferências nos Cursos de Graduação dessa Instituição, em janeiro do ano de 2018, de acordo com o disposto neste Edital, sancionado pelo Magnífico Reitor de conformidade com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDBEN - e legislação pertinente aplicável nos termos a seguir estabelecidos:

Pré-requisito para inscrição

Concordar expressamente em adaptar-se ao currículo pleno deste Centro Universitário, bem como as normas regulares explícitas no Regimento Interno da Instituição.

Cursos/Vagas

Curso/Turno	Ingresso			
	1º semestre	3º semestre	5º semestre	7º semestre
Administração Diurno	15	18	08	-
Administração Noturno	10	18	13	-
Ciências Contábeis Noturno	20	13	11	-
Ciências Econômicas Noturno	15	13	13	-
Comunicação Social (Publicidade e Propaganda) Noturno	10	13	13	-
Enfermagem Noturno	15	-	-	-
Engenharia Civil Diurno	15	13	13	03
Engenharia Civil Noturno	15	08	06	03
Engenharia de Produção Noturno	10	08	08	03
Engenharia de Software Noturno	05	08	-	-
Letras (Habilitação Português) Noturno	05	03	-	-
Letras (Habilitações Português/Espanhol) Noturno	05	03	-	-
Letras (Habilitações Português/Inglês) Noturno	05	03	-	-
Matemática (licenciatura) Noturno	20	07	-	-
Psicologia Diurno	05	05	08	03
Sistemas de Informação Noturno	15	08	03	-

Observação: eventuais vagas remanescentes, verificadas após o término deste processo, serão oferecidas de acordo com a classificação obtida pelo interessado.

Das vagas em sistemas de cotas

Para efeito de classificação dos candidatos, serão observados os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.287/04 (disponível para consulta em <http://site.camarafranca.sp.gov.br/legislacao/lei-no-6287-de-10-de-novembro-de-2004>), referentes ao sistema de cotas. Os candidatos que quiserem se beneficiar dos referidos critérios deverão obter o Requerimento específico, no site www.unifacef.com.br, preencher, assinar e entregar **no dia da prova**, impreterivelmente, **acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios**.

Processo de inscrição

As inscrições serão feitas **de 16/01/2018 (a partir das 12h00) a 23/01/2018 (até às 23h59)**, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- 1º) ler atentamente o presente Edital;
- 2º) preencher a Inscrição, atentando-se especialmente para o seguinte:
 - a) a obrigatoriedade de preenchimento dos campos relativos aos números do documento de identidade (RG), data de nascimento e CPF. Caso o candidato não possua CPF, deverá utilizar o número do seu responsável legal, observado que o mesmo CPF não poderá ser utilizado para realização de mais de uma inscrição;
 - b) a indicação da **opção de curso e semestre no qual deseja ingressar**;
 - c) a opção (ou não) pelo sistema de cotas, conforme a Lei Municipal 6.287/04.
- 3º) efetuar o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 4º) Entregar, **NO DIA DA PROVA**, para os examinadores:

Para os candidatos do Ensino Médio

- Cópia do Boletim de Desempenho Individual do ENEM 2017 ou ENEM 2016, impresso no site do mec.gov.br, **em que constem as notas de *Ciências da Natureza e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Linguagens, códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias e Redação*. O BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DEVERÁ SER ASSINADO PELO CANDIDATO, QUE SE RESPONSABILIZA CIVIL E CRIMINALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO REFERIDO DOCUMENTO**; ou
- Cópia do histórico escolar do Ensino Médio.

Para os candidatos à transferência

- Fotocópia do histórico escolar;
- Fotocópia dos programas das disciplinas cursadas.

O candidato, que preferir, pode fazer a sua inscrição no UNI-FACEF, devendo dirigir-se à Secretaria, na Unidade I, nos seguintes horários das 8h às 11h, das 14h às 16h e das 19h às 21h.

É obrigatória a apresentação do DOCUMENTO DE IDENTIDADE, do BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO ENEM (2017 ou 2016), ou do Histórico Escolar do Ensino Médio, ou da *documentação necessária à transferência - até dia 25/01/2018* -, além do **Comprovante de Inscrição no ato da realização das provas**.

Observação: os candidatos cujos procedimentos anteriores não forem atendidos, não terão sua inscrição efetivada e não poderão realizar a prova.

Comprovante de Inscrição

O Boleto Bancário autenticado é o comprovante de inscrição do candidato.

Não será devolvida taxa de inscrição de candidato desistente ou ausente.

Do cancelamento da inscrição

A inscrição será cancelada para os candidatos que não cumprirem as exigências do processo de inscrição dispostas neste Edital.

Provas, data, local e horário

A prova para os candidatos ao *Processo Seletivo para Vagas Remanescentes com Aproveitamento do ENEM ou do Histórico Escolar do Ensino Médio* será realizada em Franca - SP, no **UNI-FACEF CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Unidade II**, na Av. Ismael Alonso Y Alonso, 2400, no dia **25/1/2018**, com início às **19h00**, com duração de **uma hora**.

A prova será constituída por uma redação.

Candidatos oriundos do ensino médio deverão entregar, no momento da prova, um e apenas um dos documentos seguintes:

- **BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO ENEM 2017 - assinado;**
ou
- **BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO ENEM 2016 – assinado;**
ou
- **Histórico Escolar do Ensino Médio – assinado.**

Sem a entrega de um dos documentos anteriores, no dia da prova de redação, o candidato não poderá realizar a prova.

Caso o candidato tenha realizado as duas provas do ENEM, poderá optar por aquela em que obteve o maior resultado. O candidato também poderá optar pela entrega de um Boletim do Enem ou do Histórico Escolar, sendo a escolha de sua total responsabilidade.

Candidatos à transferência deverão entregar documentação solicitada neste Edital, no dia da prova, em 25/1/2018.

A elaboração, a aplicação, a correção e a classificação final dos candidatos serão de responsabilidade de comissão designada e nomeada por portaria do Magnífico Reitor.

Critérios de classificação

Haverá duas listas de classificação: uma para candidatos interessados aos primeiros semestres dos cursos de graduação e outra para os candidatos interessados em transferências.

A primeira lista de classificação dos candidatos será elaborada da seguinte forma:

Para os candidatos oriundos do ensino médio, com aproveitamento do ENEM, interessados em ingressar nos primeiros semestres dos cursos de graduação:

Média das notas obtidas em:

1. Ciências da Natureza e suas tecnologias;
2. Ciências Humanas e suas tecnologias;
3. Linguagens, códigos e suas tecnologias e redação;
4. Matemática e suas tecnologias;
5. Prova de Redação Uni-FACEF, realizada em 25/1/2018.

Para a classificação dos candidatos oriundos do ensino médio, com aproveitamento de notas do Histórico Escolar do Ensino Médio, interessados em ingressar no primeiro semestre de um dos cursos de graduação desta IES, será feita a média das notas obtidas nas disciplinas dos três anos do Ensino Médio, agrupadas da seguinte maneira:

1. Notas de Física, Química e Biologia (correspondentes a Ciências da Natureza e suas tecnologias do ENEM);
2. Média das notas de História e Geografia (correspondentes a Ciências Humanas e suas tecnologias do ENEM);
3. Média das notas de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Portuguesa e Língua Estrangeira (correspondentes a Linguagens, códigos e suas tecnologias do ENEM);
4. Média das notas de Matemática (correspondentes a Matemática e suas tecnologias do ENEM).

No caso de as médias serem representadas por conceito (A, B, C, D ou E), será adotada a seguinte tabela de correspondência:

Conceito	Valor Correspondente
A	1000
B	800
C	600
D	400
E	200

A classificação dos candidatos inscritos nas duas situações anteriores será feita a partir de ordem decrescente da média obtida pelos candidatos.

Para efeitos de classificação, todas as notas serão transferidas a uma escala entre 0 (zero) e 1000 (mil).

São critérios de desempate, nesta ordem:

- 1) Nota de redação, obtida no Uni-FACEF.
- 2) Caso persista o empate, de Língua Portuguesa ou Linguagens, códigos e suas tecnologias.

Para os candidatos à transferência:

- 1) Nota obtida na prova de redação do Uni-FACEF.

A classificação será elaborada a partir de ordem decrescente de notas obtidas pelos candidatos. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

Divulgação dos Resultados

No dia 29/1/2018, **a partir das 16h00**, serão publicados, pela Internet, no *site* do **UNI-FACEF** – www.unifacef.com.br - e também na Portaria da Unidade I desta Instituição, a relação dos candidatos classificados.

Em nenhuma hipótese, será deferida a revisão ou vista das provas.

Das matrículas

As matrículas dos candidatos classificados em 1ª chamada serão realizadas nos dias **30/1/2018 e 31/1/2018**, das 8h às 11h; das 14h às 16h e das 19h às 21h, na Secretaria da Unidade I do **UNI-FACEF**.

Disposições Gerais

A simples inscrição do candidato neste processo de seleção implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas no presente Edital.

O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência e aguardar a abertura dos portões de acesso.

Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões de acesso ao local de realização da prova.

O candidato deverá trazer, no dia da prova, caneta esferográfica azul ou preta, borracha e lápis preto.

O candidato não poderá utilizar, durante a prova, réguas, bonés e aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, calculadora, **bip**, **walkman**, relógio do tipo **data bank**, **pager** ou similares, sob pena de caracterizar tentativa de fraude, cujas consequências serão a aplicação das penalidades legais e o desligamento do processo seletivo.

A Instituição não se responsabilizará pelo material trazido pelos candidatos aos locais da prova.

O UNI-FACEF reserva a si o direito de não abertura de turmas em quaisquer de seus cursos, caso o número mínimo de estudantes não seja atingido.

Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou outro fato previsível ou imprevisível, que impeça a realização do exame, o **UNI-FACEF** reserva a si o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios de modo a viabilizar o conjunto do processo seletivo.

Franca, 15 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor